



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 210

Aprova a proposta de criação do Curso de Estatística e Ciência de Dados, modalidade presencial, grau Bacharelado, da UFOP; aprova a extinção do Curso de Estatística (Bacharelado) e dá outras providências.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, aprovados pelas Resoluções Cuni nº 1.868/2017 e nº 1.959/2017, respectivamente;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 7/2018, do Conselho Nacional de Educação;

Considerando que a criação do curso não implica aumento no número de servidores, sejam técnicos ou docentes, nem em despesas com estrutura física ou custeio;

Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.004811/2022-91,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de criação do Curso de Estatística e Ciência de Dados, modalidade presencial, grau Bacharelado, da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), na forma do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) anexo a esta Resolução.

Parágrafo único. O curso será ofertado no turno noturno, com duração de oito (8) períodos letivos, e contará com a oferta anual de quarenta (40) vagas.

Art. 2º Aprovar a proposta de extinção do Curso de Estatística, grau Bacharelado.

Parágrafo único. O curso em extinção permanecerá em funcionamento exclusivamente para atendimento aos alunos regularmente matriculados, sendo vedado o ingresso de novos estudantes a partir da data de implementação do curso referido no art. 1º.

Art. 3º Submeter as propostas de que trata esta Resolução à apreciação do Conselho Universitário da UFOP, nos termos do art. 19 da Resolução Cuni nº 1.868/2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e produzirá efeitos quanto à criação e extinção de cursos a partir do primeiro semestre letivo do ano de 2026 (2026/1), condicionada à sua aprovação pelo Conselho Universitário da UFOP.

Ouro Preto, 5 de agosto de 2025.

MARLICE DE OLIVEIRA E NOGUEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marlice de Oliveira e Nogueira, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 08/08/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0956563** e o código CRC **CEB60B20**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008860/2021-11

SEI nº 0956563

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163

Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br